 CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2020	REVISÃO: 01
	14/01/2020	PÁGINA: 01/04
EMISSÃO DE CONVITES ESPECIAIS		

01) Objetivo:

a) Este procedimento tem como objetivo a normatização para a distribuição de convites ESPECIAIS, bem como a definição da quantidade de convites que serão liberados diariamente para a entrada no clube.

02) Liberação da entrada de convites ESPECIAIS:

b) Serão emitidos até 100 (CEM) convites especiais por dia. O controle diário ficará a cargo da secretaria, com os seguintes períodos e valores:

c) Nos meses de **janeiro e fevereiro**:

De terça a sexta-feira o valor será de R\$30,00 (trinta reais) inteira e R\$15,00 (quinze reais) meia entrada;

Sábados, domingos e feriados será cobrado o valor normal do convite conforme item 10.

d) Nos demais meses, **março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro**:

Emissão de convites serão liberados de terça a domingo, inclusive feriados no valor de R\$30,00 (trinta reais) inteira e R\$15,00 (quinze reais).

03) Emissão de convites ESPECIAIS:

e) Para retirada de convites o associado terá que estar adimplente com o clube;

f) Cada associado titular, proprietário, contribuinte ou contribuinte especial, terá direito a 12 (doze) convites ESPECIAIS por ano. Quando da retirada do(s) convite(s), o associado terá que apresentar na secretaria um documento de identificação do convidado, como RG e/ou carteira de habilitação, bem como informar a data para utilização do convite sendo que a mesma não poderá ser trocada por outra data após emissão do convite;

g) Após a emissão do convite especial, o mesmo não poderá ser cancelado e/ou devolvido o seu valor;


h) Os convites não serão acumulativos para o ano subsequente;

i) Ao utilizar o convite ESPECIAL, o mesmo convidado poderá frequentar o clube 3 (três) vezes ao ano;

j) O convite ESPECIAL não poderá ser utilizado em grandes eventos, tais como: Carnaval, Aniversário do Clube, Colônia de Férias, Dia das Crianças, Halloween, Réveillon e/ou em eventos com público estimados acima de 1.000 (mil) pessoas;

k) Os convites serão emitidos pela secretaria do clube, conforme horário de funcionamento da mesma. A portaria não está autorizada a vender/emitir convites;

l) O convidado após entrada não poderá sair do clube e retornar. A saída do clube será definitiva;

 CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2020	REVISÃO: 01
	14/01/2020	PÁGINA: 02/04
EMIÇÃO DE CONVITES ESPECIAIS		

m) Cada associado poderá retirar 01 (um) convite especial por mês, além dos 12 (doze) convites, para pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos, no valor de R\$15,00 (meia entrada do convite especial), não sendo válidos para eventos mencionados na alínea 'j'. Ao utilizar este convite, o mesmo convidado poderá frequentar o clube 3 (três) vezes ao ano. Nos meses de **janeiro e fevereiro** serão válidos de terça a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados o valor será o mencionado na alínea 'w';

n) Os dependentes maiores de 18 (dezoito) anos, poderão retirar convites ESPECIAIS. Os convites serão contabilizados na ficha do associado titular;

o) O associado emitente do convite será responsável pela conduta do convidado dentro das dependências do clube. Qualquer convidado que tenha sua entrada bloqueada no clube por qualquer motivo, não terá direito ao convite ESPECIAL e aos demais convites;

04) Emissão DE PACOTE DE CONVITES:

p) O PACOTE DE CONVITES será utilizado para aquele convidado que queira frequentar o clube no período de 05 (cinco) até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que os valores cobrados encontram-se disponíveis conforme tabela na secretaria.

05) Emissão Convites para Churrasqueiras:

q) Quando se tratar da reserva de uma churrasqueira, os convites para a mesma terão validade de terça à sexta-feira, **excluindo sábados, domingos e feriados dos meses de janeiro e fevereiro**. Demais meses o convite será válido para todos os dias. Sendo cobrados os seguintes valores:


Até 06 (seis) convidados:

- ✓ R\$50,00 (cinquenta reais) inteira e R\$25,00 (vinte e cinco) meia entrada para cada convidado;
- ✓ a partir do sétimo convidado o valor será ½ (metade) do valor da taxa de manutenção e melhoria do associado contribuinte;
- ✓ os convites para uso das churrasqueiras ficará limitado à 10 (dez) convidados.

* O convidado não terá direito ao uso das piscinas, praça de esportes, sauna, academia e salão de jogos. O uso indevido do convite acarretará em medidas disciplinares ao associado responsável.

r) Ao utilizar o convite para churrasqueira, o mesmo convidado terá acesso 3 (três) vezes ao ano;

s) Na secretaria será assinado termo de responsabilidade pelo associado e entregue uma pulseira ao convidado com a identificação do seu nome completo, que deverá ser usada durante todo o período que estiver no clube/churrasqueira. Quando o convidado sair do clube, a pulseira deverá ser entregue ao porteiro para baixa no termo de responsabilidade. A não retirada da pulseira do convidado na portaria do clube por um de nossos funcionários implicará no bloqueio da entrada do convidado nos próximos 06 (seis) meses e o associado pagará multa de 1/3 (um terço) do valor da taxa de manutenção e melhoria.

 CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2020	REVISÃO: 01
	14/01/2020	PÁGINA: 03/04
EMISSÃO DE CONVITES ESPECIAIS		

06) Emissão Convites de Cortesia Imediata:

t) Neste caso, as pessoas que tenham parceria com o clube e queiram conhecer nossas dependências, tais como: os presidentes de outras instituições, representantes de materiais/produtos, cantores/produtores, representantes esportivos, autoridades e outras categorias, terá sua liberação imediata, desde que acompanhado por um diretor, conselheiro ou algum funcionário designado por eles.

07) Emissão de convites para finais de campeonatos:

u) A partir de 2020, fica cancelada a liberação dos convites para finais de campeonatos pelo clube. O atleta deverá utilizar um dos 12 (doze) convites especiais destinados a ele.

08) Convites para campeonatos esportivos externos:

v) O responsável pela organização (externa) deverá enviar a Diretoria de Esporte, uma relação com os nomes e RG dos atletas/acompanhantes não sócios que irão participar do evento, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do mesmo. Esta relação deverá ser enviada a secretaria pelo departamento de esporte do Clube Dom Pedro II para a liberação dos convites.

09) Convites para eventos sociais:

x) A Diretoria Social deverá enviar a secretaria, uma relação com os nomes e RG dos artistas/acompanhantes não sócios que irão participar do evento, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do mesmo para liberação dos convites, sendo: nas quartas-feiras são 5 (cinco) convites para a banda e nas sextas-feiras 1 (um) convite para cada membro da banda.

10) Valores dos convites:

Serão praticados os seguintes valores para compra de convites:

y) O valor da “inteira” será igual ao valor da taxa de manutenção e melhoria do associado contribuinte;

w) O valor da meia entrada será sempre a metade do valor da inteira, quando for grandes eventos, o valor da “inteira” ficará a cargo da Diretoria Executiva;

z) Para a noite das quartas e sextas feiras, o valor será igual a 1/3 (um terço) do valor da taxa de manutenção e melhoria do associado contribuinte;

aa) Crianças de até 02 (dois) anos de idade serão isentos de pagamento;

ab) Crianças de 03 (três) a 10 (dez) anos, os valores a serem cobrados encontram-se disponíveis conforme tabela na secretaria;

ac) Crianças de 11 (onze) a 15 (quinze) anos, os valores a serem cobrados encontram-se disponíveis conforme tabela na secretaria;

 CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2020	REVISÃO: 01
	14/01/2020	PÁGINA: 04/04
EMISSÃO DE CONVITES ESPECIAIS		

ad) Convidados acima de 16 (dezesesseis), o valor será igual ao valor da taxa de manutenção e melhoria do associado contribuinte, com a apresentação de comprovante de escolaridade e será cobrado meia entrada, bem como para acima de 60 anos;

ae) Não será permitida a venda de convites para menores de 18 anos (dezoito) anos, exceto quando o mesmo estiver acompanhado de um sócio maior de 18 (dezoito) anos que assine o convite responsabilizando pelo convidado nas dependências do Clube;

Obs.: está extinta a visitação de convidados residentes a mais de 70 km da cidade.

11) Convênio de intercâmbio social e desportivo – FENACLUBES:

af) O convênio FENACLUBES permite aos associados dos clubes integrantes ao Intercâmbio Social e Desportivo, frequência as dependências dos demais clubes conveniados, participando das atividades esportivas, sociais e culturais, nas mesmas condições oferecidas aos seus próprios sócios. Os clubes conveniados poderão ser consultados no site www.fenaclubes.com.br. Para a liberação de acesso ao clube a ser visitado, o associado do Dom Pedro deverá fazer a solicitação da data que pretende visitar o clube conveniado em nossa secretaria. O período de frequência do associado aos clubes de destino está limitado a um total de 30 (trinta) dias por ano, em períodos alternados de 3 (três) dias, excetuando-se o mês de janeiro.

12) Casos omissos:

ag) Casos omissos deste procedimento serão resolvidos pelo Presidente do Clube e/ou pelo Diretor plantonista;

13) Vigência deste procedimento:

ah) Entrará em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2020, após a aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.

COMISSÃO	
Milton Soares Ferreira	Presidente da Diretoria – Biênio 2019/2020
Dimas Fabiano Gonçalves Marques	1º Diretor Secretário
Humberto Alves Vieira	1º Diretor Tesoureiro
Marcelo Sávio de Assis Pereira	1º Diretor Social
Ailton Lopes de Assis	1º Diretor de Esportes
Leonardo Bellavinha	1º Diretor de Patrimônio